PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 850 DE 22 DE MARÇO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material à Associação Espírita Luz, Amor e Caridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **Associação Espírita Luz, Amor e Caridade**, situada na Colônia Amapá Km 18, 04 (quatro) milheiros de tijolos de 08 (oito) furos, destinados a construção da Sede da Associação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal